Anexo ao O. nº 74/92-GP
S. Protocolo 05/05/92

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 101-A

Projeto de Lei nº 133/91,
do Vereador Marceu Martins de Souza

Institui no Município o "Dia da Coletividade Espanhola" a ser comemorado anualmente no dia 12 de outubro.

Processo nº 06268/92

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município o "Dia da Coletividade Espanhola" a ser comemorado anualmente no dia 12 de outubro.

Art. 2º - Serão realizados no Município comemoração e eventos alusivos à data, visando divulgá-la a todos os segmentos sociais.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30(trinta) dias, contados da sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de abril de 1992.

Engº ANTONIO FERNANDO DOS REIS
Prefeito Municipal

mtas.

Proc. 252/92